

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1.298
2024.**

DE 11 DE ABRIL DE

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº. 218 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 113 da Lei Municipal nº 218 de 21 de fevereiro de 2002 passará a ter a seguinte redação:

Art. 113.O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo único. ...

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 11 DE ABRIL DE 2024.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento